

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao arcebispo Dom Jaime Spengler e ao bispo Dom Ricardo Hoepers, pela recente eleição de ambos aos cargos de Presidente e Secretário-Geral, respectivamente, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Ambos estarão à frente dos cargos até 2027. Dom Jaime Spengler é natural de Gaspar (SC) e pertence à Ordem dos Franciscanos. Atual arcebispo metropolitano de Porto Alegre, escolheu como lema episcopal “Gloriar-se na Cruz”. Em maio de 2019, foi eleito primeiro vice-presidente da CNBB e também é o bispo referencial da CNBB para o Colégio Pio Brasileiro, em Roma. Exerce ainda as funções de vice-presidente da Comissão Especial para o Acordo Brasil-Santa Sé da CNBB e bispo referencial CNBB – Regional Sul 3 para Vida Consagrada e Ministérios Ordenados. Dom Ricardo Hoepers é bispo de Rio Grande (RS) e iniciou sua caminhada presbiteral em Curitiba (PR). Sua formação também inclui o mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e doutorado em Teologia Moral pela Academia Afonsiana, acumulando experiências como docente e também diretor de instituição de ensino superior. Na arquidiocese de Curitiba, foi coordenador geral do clero, membro do Conselho Presbiteral e do Colégio de Consultores. No Regional Sul 2 da CNBB, foi assistente eclesiástico da Pastoral da Pessoa com Deficiência. Dois líderes com caminhadas importantes e que deixaram um grande legado no Paraná, particularmente em Curitiba, nas paróquias em que atuaram. Faço votos de que os desafios a serem enfrentados na condução da CNBB resultem sempre em boas iniciativas a favor do Brasil, como



tem sido ao longo de tantos anos em que a entidade atua em nosso país. Parabéns e sucesso a Dom Jaime Spengler e a Dom Ricardo Hoepers.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7036439972>